



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 11/11/2020.**

**QUADRO DE RESUMO DA PAUTA**

**DELIBERAÇÕES**

<b>I – DOAÇÃO DE ÁREA</b>
1- UNIFESP – Rua Diogo de Faria
2- UNIFESP – Rua Botucatu
<b>II – PEDIDO DE PERMISSÃO DE USO</b>
1- COMUNIDADE NOVO GLICÉRIO
<b>III – RETIFICAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO</b>
1- UNIÃO CULTURAL BRASIL LIBANO
<b>IV – PEDIDO DE PERMUTA DE ÁREA</b>
1- COMPLEXO GINÁSIO DO IBIRAPUERA



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 11/11/2020.**

**I - DOAÇÃO DE AREA**

**1- PROCESSO Nº 6066.2019.00073761**  
**INTERESSADO: UNIFESP**

<b>Objeto</b>	Doação de área requerida pela Unifesp, para construção de um Centro de Acolhimento, Reabilitação Física, Visual, Auditiva e Intelectual da Unifesp (doc. 023786972 e 023788612), autorizada pela Lei 17.216/2019, e que para o local já consta o auto de cessão 3761 (02646113) outorgado a mesma, pelo Decreto nº 48.452/07, estando em vigor
<b>Metragem</b>	Rua Diogo de Faria, 799
<b>MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS</b>	<p><b><u>SUB/VM no doc (034612266):</u></b> se manifesta favoravelmente à doação;</p> <p><b><u>DEUSO no doc (026819179):</u></b> se manifesta, prestando as informações acerca do zoneamento e das atividades permitidas no local;</p> <p><b><u>SGM no doc (034892425):</u></b> informa que, após tratativas entre a Subprefeitura, a Secretaria de Governo e a Unifesp, ficou acordado que: “a doação <b>estaria condicionada</b> a construção de um centro de oncologia um centro de excelência e referência para diagnóstico e tratamento do câncer, com produção científica e de conhecimento, formação de profissionais e inovação na área da oncologia, tendo como meta a assistência integral às pessoas com câncer. O Centro de Oncologia da Unifesp irá oferecer procedimentos diagnósticos, cirurgias, quimioterapias, radioterapia e apoio à reabilitação, articulando assistência em saúde com ensino, pesquisa e extensão. O tratamento de câncer é uma demanda crescente e reprimida no SUS, tanto na esfera municipal, quanto estadual e federal e a ação do Centro da Unifesp contribuirá para o fortalecimento desta área de atenção relevante e estratégica do serviço público de saúde.”</p> <p>E, ainda, que a construção estaria condicionada ao seguinte cronograma: em até 01 (um) ano após a assinatura do termo de doação apresentar o plano detalhado de prestação do serviço de educação, pesquisa e assistência em saúde previsto para o terreno para a Secretaria de Governo do Município de São Paulo; b) em até 2(dois) anos realizar o processo licitatório para parceria e/ou concessão para a viabilização do empreendimento; c) em até 04 (quatro) anos inaugurar total ou parcialmente as obras e apresentar a contratualização dos serviços de saúde;</p> <p>A SUB-VM, sugeriu também, como condição, e acordada com a UNIFESP, “a adaptação do imóvel de propriedade da Municipalidade, localizado do outro lado da rua (Rua Diogo de Faria, 678), para que recebe os equipamentos hoje armazenados na área objeto da doação”, cabendo à Subprefeitura a realização dos os estudos necessários para definição das melhorias necessárias;</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 11/11/2020.**

**EMENTA:** Trata-se de pedido de solicitação de doação de área requerida pela Unifesp, localizada na Rua Diogo de Faria, 799, para construção de um *centro de oncologia um centro de excelência e referência para diagnóstico e tratamento do câncer, com produção científica e de conhecimento, formação de profissionais e inovação na área da oncologia, tendo como meta a assistência integral às pessoas com câncer*. E, ainda, que a construção estaria condicionada ao seguinte cronograma: em até 01 (um) ano após a assinatura do termo de doação apresentar o plano detalhado de prestação do serviço de educação, pesquisa e assistência em saúde previsto para o terreno para a Secretaria de Governo do Município de São Paulo; b) em até 2(dois) anos realizar o processo licitatório para parceria e/ou concessão para a viabilização do empreendimento; c) em até 04 (quatro) anos inaugurar total ou parcialmente as obras e apresentar a contratualização dos serviços de saúde;

A SUB-VM, sugeriu também, como condição, e acordada com a UNIFESP, “a adaptação do imóvel de propriedade da Municipalidade, localizado do outro lado da rua (Rua Diogo de Faria, 678), para que recebe os equipamentos hoje armazenados na área objeto da doação”, cabendo à Subprefeitura a realização dos os estudos necessários para definição das melhorias necessárias;

**OBJETO DA DELIBERAÇÃO:** Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito sobre a doação de área municipal, localizada na Rua Diogo de Faria, 799, à Unifesp, conforme proposta acordada entre Subprefeitura, a Secretaria de Governo e a Unifesp, de acordo com a manifestação constante no doc (034892425), condicionada a análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Saúde e da elaboração de planta de doação pela CGPATRI-SP, recomendando ao senhor Prefeito o que julgar conveniente.

**2- PROCESSO Nº 6066.2020.0001317-5**  
**INTERESSADO: UNIFESP**

<b>Objeto</b>	Doação de área requerida pela Unifesp, localizada na Rua Botucatu, 907, para construção de um Centro de Longevidade, Unidade 3 do Hospital Universitário da Unifesp, edificação contígua ao seu novo Hospital Universitário (Hospital Dia - HU2), com atendimento SUS e foco no tratamento de doenças degenerativas e oncológicas. (docs. 026455293, 034892211 e 034892240).  A Lei 17.216/2019 autorizou a referida doação (art. 7º e 8º).  Para o local consta o auto de cessão existindo o Auto de Cessão nº 1393 em favor da Subprefeitura Vila Mariana.
<b>Metragem</b>	croqui 300173 (026778861) Auto de Cessão nº 1.393 (026779812) e respectiva planta (planta A-2926 – 026779970),
<b>MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS</b>	<b><u>SUB/VM no (doc. 034610327):</u></b> manifesta-se favoravelmente ao pleito da UNIFESP, nos termos do disposto no artigo 9, XXVI da Lei 13.399/2002, condicionada à contrapartida de construção de imóvel, pela Universidade, na área municipal localizada à Rua Diogo de Faria nº 678, doc's SEI



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 11/11/2020.**

	nºs 034609968, 034610056, 034610194, 034610236, 034610287 para utilização por esta Subprefeitura, considerando que as unidades internas existentes no local terão que ser realocadas”. E, sugerem “a elaboração de Termo de Compromisso a ser celebrado com a UNIFESP, com a finalidade acima citada, ressaltando que, caso tal entendimento seja compartilhado por Vossa Senhoria e seja celebrado o referido Termo, oportunamente será apresentado por esta Subprefeitura o respectivo projeto executivo”.
--	--

**EMENTA:** Trata-se de pedido de doação de área requerida pela Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, localizada na Rua Botucatu, nº 907, Vila Mariana, para construção de um Centro de Longevidade, Unidade 3 do Hospital Universitário da Unifesp, edificação contígua ao seu novo Hospital Universitário (Hospital Dia - HU2), com atendimento SUS e foco no tratamento de doenças degenerativas e oncológicas

**OBJETO DA DELIBERAÇÃO:** Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito sobre a doação de área municipal, localizada na Rua Botucatu, nº 907, Vila Mariana à Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, para construção de um Centro de Longevidade, Unidade 3 do Hospital Universitário da Unifesp, edificação contígua ao seu novo Hospital Universitário (Hospital Dia - HU2), com atendimento SUS e foco no tratamento de doenças degenerativas e oncológicas, condicionada à definição dos encargos pela Secretaria de Governo Municipal, à análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município, análise e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, análise do DEUSO e, elaboração de planta de doação pela CGPATRI-SP.

**II - PERMISSÃO DE USO**

**1- PROCESSO Nº 6066.2020/0001580-1**

**INTERESSADO: COMUNIDADE NOVO GLICERIO**

<b>Objeto</b>	Regularização e pedido de permissão de uso da área situada na Rua Frederico Alvarenga, nº 391A, Sé, São Paulo.
<b>Área</b>	Rua Frederico Alvarenga, nº 391A, Sé, São Paulo
<b>Metragem</b>	12.024,43m <sup>2</sup> - Planta DGPI – 00.708_00 (DOC. 027894278).
<b>MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS</b>	<p><b><u>CGPATRI-DEAPI/SI no (doc. 027909833):</u></b> elabora levantamento de informações, concluindo que trata-se de área parte municipal e parte Estadual conforme croqui 101367 (027893940), no qual indicamos a área aqui tratada, planta A-751 (027894088) e a planta DGPI – 00.708_00 (027894278);</p> <p><b><u>SUB/SE no (doc 033972606):</u></b> manifesta-se favoravelmente;</p> <p><b><u>DEUSO no (doc. 033969124):</u></b> manifestou-se que a análise não pode ser concluída, visto que para a definição da categoria de enquadramento do imóvel, é necessário esclarecer a natureza da</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 11/11/2020.**

	área pública se é de uso comum ou bem dominial; Subprefeitura Sé (doc. 033972606): não vislumbrou óbice na anuência do pleito, à vista dos documentos e manifestações contidas no presente processo administrativo;
--	---

**EMENTA:** Trata-se de proposta de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área situada na Rua Frederico Alvarenga, nº 391A, Sé, São Paulo, com 12.024,43m<sup>2</sup>, formulado pela COMUNIDADE NOVO GLICÉRIO, para o desenvolvimento de atividades em prol de objetivos sociais, proporcionando a criança e adolescentes carentes da baixada do Glicério desenvolvimento físico e mental através de praticas de educação, atividades físicas e culturais. Cumpre informar que restam ainda consulta a SMADS, complementação das informações técnicas de DEUSO, elaboração de planta e análise da PGM;

**OBJETO DA DELIBERAÇÃO:** Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Frederico Alvarenga, nº 391A, Sé, São Paulo, com 12.024,43m<sup>2</sup>, formulado pela COMUNIDADE NOVO GLICÉRIO, para o desenvolvimento de atividades em prol de objetivos sociais, proporcionando a criança e adolescentes carentes da baixada do Glicério desenvolvimento físico e mental através de praticas de educação, atividades físicas e culturais, condicionadas às manifestações de SMADS, DEUSO, SIURB, elaboração de planta, da Procuradoria Geral do Município;

**III- PERMISSÃO DE USO - RETIFICAÇÃO – A/C 3928**

1- **PROCESSO SEI Nº 6066.2019/0007652-3**

**INTERESSADO: UNIÃO CULTURAL BRASIL LÍBANO – UCBL**

<b>Objeto</b>	Retificação do Termo de Permissão de Uso – A/C 3928, a fim de avaliar a inclusão da proposta de contrapartidas apresentadas pelo interessado
<b>Localização</b>	Área situada na Rua Pedro de Toledo, esquina com a Rua José de Magalhães – Vila Clementino
<b>Metragem</b>	Área com 3.116,80m <sup>2</sup> (Planta DGPI– 00.239_01 (fls. 378 do PA nº 2009-0.369.893-1)
<b>MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS</b>	<p><b><u>CMPT no (doc. 032402996):</u></b> deliberou favoravelmente sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito a manutenção da Permissão de Uso outorgada à União Cultural Brasil Líbano, até que seja efetivamente dada outra destinação à área.</p> <p><b><u>SGM/SEDP/CDP/IMÓVEIS no (doc. 033147965):</u></b> informou que "foi deliberado pelo CMDP a exclusão do imóvel de Cód. 9 (Rua José de Magalhães, s/n – VI. Mariana) da lista de alienações do Plano Municipal de Desestatização – PMD, não havendo portanto mais projetos para o imóvel em questão por parte da Coordenadoria de Desestatização e Parcerias da Secretaria de Governo, não se aplicando mais as incompatibilidades informadas em SEI <a href="#">026070451</a>"</p> <p><b><u>SGM no doc (034055095):</u></b> encaminha minuta de permissão de uso com proposta de contrapartidas apresentada pelo interessado</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 11/11/2020.**

	<p>para avaliação da PGM;</p> <p><b><u>PGM no doc (034528920):</u></b> manifesta-se no sentido de que deve ser instruído o processo com os elementos necessários à oportuna análise jurídica e adequada deliberação da autoridade competente quanto ao mérito.</p> <p><b><u>SGM no doc (035047204):</u></b> Encaminha o processo para CGPATRI para atendimento conforme manifestado pela PGM;</p> <p><b><u>CGPATRI no doc (035050790):</u></b> solicita o encaminhamento do caso para deliberação da CMPT;</p>
--	--

**EMENTA:** Trata-se de proposta de se verificar a viabilidade de retificação do Termo de Permissão de Uso outorgada à União Cultural Brasil Líbano (Auto de Cessão nº 3928), de área municipal, com 3.116,80m<sup>2</sup>, situada na Rua Pedro de Toledo, esquina com a Rua José de Magalhães – Vila Clementino, incluindo a proposta de contrapartidas apresentada pela interessada, quais sejam: implementação do CENTRO CULTURAL BRASIL LÍBANO, onde a PERMISSIONÁRIA se comprometa a promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando:a) promover o intercâmbio entre o Brasil e o Líbano e suas instituições culturais, nos setores da educação, ciência e cultura;b) colaborar com as instituições oficiais e de direito privado brasileiras e libanesas, assim como as organizações internacionais oficiais e não governamentais, para a consecução de seus fins;c) manter serviços e bibliotecas para a realização de seus fins, inclusive cursos e outras atividades de ensino e divulgação;d) disponibilizar atividades de integração social, com espaços voltados ao convívio e atrativos de frequência continuada às salas de exposições, biblioteca, auditório, salas de cursos, cafés, etc, que poderão ser objeto de convênios para uso e visitação de Escolas Públicas da Cidade, com espaços também acessíveis à toda população, funcionando como importante instrumento de intercâmbio cultural e ainda conforme clausula 5ª), a) franqueará o acesso, ao CENTRO CULTURAL BRASIL LÍBANO, da população em geral e, quando solicitado, em até 3 vezes por mês, em especial, dos alunos e professores da rede pública;b) promoverá atividades gratuitas voltadas à difusão da cultura e história libanesas;c) implantaré com recursos próprios, biblioteca com acervo sobre a história e cultura libanesas, assegurado o livre acesso para a consulta pela comunidade;d) disponibilizará ambiente próprio para a realização de pesquisas por meio da Internet, fornecendo os computadores necessários;e) criará e manterá site sobre a cultura, tradições, costumes e história libanesas;f) divulgará mensalmente a programação de suas atividades na mídia impressa e na Internet; condicionada às manifestações da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município.

**OBJETO DA DELIBERAÇÃO:** Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito acerca da viabilidade de retificação do Termo de Permissão de Uso outorgada à União Cultural Brasil Líbano (Auto de Cessão nº 3928), situada na Rua Pedro de Toledo, esquina com a Rua José de Magalhães – Vila Clementino, área com 3.116,80m<sup>2</sup>, delimitada na Planta DGPI– 00.239\_01, incluindo as novas contrapartidas conforme consta na minuta de permissão de uso constante no doc 034054824, condicionada às manifestações da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município.

**IV - PERMUTA DE ÁREA**

**1- PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0001280-9 (SEI nº 6011.2019/0000667-3)**

**INTERESSADO: ESTADO DE SÃO PAULO**



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 11/11/2020.**

<b>Objeto</b>	Interesse da Municipalidade de verificar a viabilidade de tentar alterar o arranjo existente no Decreto-lei estadual nº 13.291/1944, reproduzido na escritura lavrada entre as partes (em 1944), sem prejuízo de se continuar estudando eventual permuta no processo SEI nº 6011.2019/0000667-3.
<b>Localização</b>	Imóvel: Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães – Ginásio do Ibirapuera.
<b>MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS</b>	<p>1)- iniciado a partir de questionamentos das gerências de Planejamento e Projetos Urbanos e de Estruturação de Projetos da Diretoria de Desenvolvimento da São Paulo Urbanismo, surgidos no desenvolvimento do Projeto de Intervenção Urbana (PIU) para o Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães (PIU Ginásio do Ibirapuera), objeto do SEI n. 6066.2020/0001263-2, especificadamente quanto à incidência de outorga onerosa do direito de construir;</p> <p>2)- o Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães – GINÁSIO DO IBIRAPUERA é um equipamento público gerido pelo Estado de São Paulo, cedido para o Governo do Estado de São Paulo, conforme se depreende do Decreto-Lei Estadual nº 13.291 de 1944, para o fim de completar o Parque do Ibirapuera e proporcionar ambiente arquitetônico e paisagístico ao monumento das Bandeiras, assim como estabelecer ligação do parque com a Avenida Brasil;</p> <p>3)- o lote em que se situa o Ginásio do Ibirapuera pertence ao Município de São Paulo (lote 0154, Quadra 138 do Setor 036);</p> <p>4)- o complexo esportivo está na posse do Estado de São Paulo desde 1944, ocasião em que foi reservada área específica em terreno transferido à Municipalidade para a instalação e esportiva da Diretoria de Esportes, 2 podendo o Estado construir e fazer funcionar na mesma a citada instalação;</p> <p>5)- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei estadual nº 13.291/1944, cujo arranjo foi reproduzido na escritura lavrada pelas partes; Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a transferir á Prefeitura Municipal de São Paulo, os imóveis abaixo caracterizados, a saber: ... c) a área sita no Ibirapuera, remanescente da antiga Invernada dos Bombeiros, limitada pela Rua Manuel da Nobrega, pelo terreno anexo ao Quartel do Esquadrão de Cavalaria (terreno este definido pelo decreto-lei 13.009, de 24 de outubro de 1942), rua Abílio Soares, primeiro córrego que atravessa esta rua logo abaixo do terreno anterior, e auto-estrada até o entroncamento com a rua Manuel da Nóbrega, - ponto onde se fecha o perímetro. Artigo 2.º - As áreas acima descritas receberão os seguintes destinos: I - a indicada na alínea "a" é para ampliação da praça João Mendes e abertura de uma artéria (trecho do Perímetro do Irradiação) entre esta praça e a avenida Brigadeiro Luiz Antônio), do acordo com o ato n. 1.576 de</p>



**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 11/11/2020.**

	<p>1930 da Prefeitura Municipal. II - a indicada na alínea "b" destina-se á abertura da praça terminal da avenida Ipiranga. III - a indicada na alínea "c", a completar o parque de Ibirapuéra e proporcionar ambiente arquitetônico o paisagístico ao monumento das Bandeiras; assim como a estabelecer ligação do parque com a avenida Brasil. § 1.º - Da área referida na alínea III, supra, será reservada para a instalação escolar e esportiva da Diretoria de Esportes, uma fração, sita na sua extremidade superior , medindo 105.340 m2 (cento o cinco mil trezentos o quarenta metros quadrados), podendo o Estado construir e fazer funcionar na mesma a citada instalação, sem outra restrição que a de manter o 3 aspecto do parque e apresentar seus projetos á aprovação arquitetônica e paisagística da Prefeitura para harmonização do conjunto. § 2.º - Não poderá ser dado aos imóveis referidos neste artigo destino diverso dos ora prescritos, devendo a Prefeitura Municipal, desde logo, promover os trabalhos necessários ao aproveitamento deles, sendo que, da mesma forma a fração reservada á Diretoria de Esportes, reverterá á Prefeitura Municipal, incorporando-se ao parque, caso não seja aproveitada no fim previsto.</p> <p>6) o potencial construtivo, caso outorgado, não deixará o patrimônio municipal e aumentará o valor do bem em favor da Municipalidade, titular do domínio;</p> <p>7) está em curso tratativa para realização de permuta de áreas entre o Município e o Estado (SEI nº 6011.2019/0000667-3);</p> <p>8) está em discussão a viabilidade de aceitar que o beneficiário do encargo promova edificação no terreno;</p>
--	---

**EMENTA:** Trata-se de proposta de deliberação acerca do interesse da Municipalidade em tentar alterar o arranjo existente no Decreto-lei estadual nº 13.291/1944, reproduzido na escritura lavrada entre as partes (em 1944), sem prejuízo de se continuar estudando eventual permuta no processo SEI nº 6011.2019/0000667-3.

**OBJETO DA DELIBERAÇÃO:** Deliberar acerca do interesse da Municipalidade em tentar alterar o arranjo existente no Decreto-lei estadual nº 13.291/1944, reproduzido na escritura lavrada entre as partes (em 1944), para ser realizada uma concessão administrativa de uso ao Estado (com prazo determinado), sem prejuízo de se continuar estudando eventual permuta no processo SEI nº 6011.2019/0000667-3.